

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Sociologia	Percursos alternativos: I — Políticas Sociais e População; II — Desenvolvimento e Recursos Humanos; III — Análise Social e Investigação Sociológica; IV — Percurso Composto.	L	6	180	Sociologia	L	R/B — AD-309/2006.
1.º	Turismo	Percursos alternativos: I — Turismo e Desenvolvimento; II — Turismo e Animação Cultural; III — Composto.	L	6	180	Turismo e Desenvolvimento	L	R/B — AD-310/2006.

Despacho n.º 12 816/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma, determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Universidade dos Açores

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Agrárias	Ramos: Zootecnia; Agronomia.	L	6	180	Agricultura Ecológica Engenharia Zootécnica	L L	R/B-AD-343/2006

Rectificação n.º 969/2006. — Tendo-se verificado a existência de um erro no despacho n.º 11 668/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, rectifica-se que onde

se lê «ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º daquele diploma» deve ler-se «ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma» e, no anexo, onde se lê:

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Ramos: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	4	120	Economia — áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	R/B-AD 53/2006.
2.º	Matemática	Ramos: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	4	120	Matemática — áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	R/B-AD 59/2006.
...

deve ler-se:

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	4	120	Economia — áreas de especialização: Economia de Empresa, Finanças e Economia Pública, Cooperação e Desenvolvimento Económico.	M	R/B-AD 53/2006.
2.º	Matemática	Áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	4	120	Matemática — áreas de especialização: Matemática Aplicada, Ensino da Matemática.	M	R/B-AD 59/2006.

2 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 12 817/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

João Miguel Lopes de Brito Saraiva Barreto — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, por um período de um ano, em regime de tempo parcial e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 552,59, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 818/2006 (2.ª série). — Por despachos de 10 e de 31 Maio de 2006 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Cristina Maria Gonçalves Maurício e Vânia Maria Marques Cabral Nunes Alves, técnicas profissionais de 2.ª classe da carreira de conservação e restauro de documentos gráficos do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a prorrogação das suas requisições, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com efeitos desde 1 de Junho de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 12 819/2006 (2.ª série):

Cecília Maria Pouça Roupá Duque Potes Pacheco, escritvã-adjunta da Comarca de Évora, a exercer funções como requisitada no Tribunal da Relação de Évora — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o mesmo Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir do dia 14 de Junho de 2006.

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 12 820/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 30 de Maio de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. Alfredo Carlos André dos Santos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Vogal, *Rui Moreira*.

Despacho n.º 12 821/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Abril de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. João Manuel Crespo de Goes Pinheiro, juiz desembargador — transferido para o Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2006, ocupando a vaga mais antiga aí existente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — O Vogal, *Edgar Lopes*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 12 822/2006 (2.ª série). — Por despacho do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 30 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2005):

Bárbara Maria Ramos Correia Veiga, telefonista da Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal, posicionada no escalão 4, índice 165 — nomeada, por transferência, para a mesma categoria para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

5 de Junho de 2006. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 970/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3979/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «a partir de 2 de Janeiro de 2006» deve ler-se «a partir de 1 de Fevereiro de 2006».

29 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.